



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.344 de 15 de julho de 2016

Denomina MANOEL DE ABREU OLIVEIRA, uma das Ruas de nossa Cidade.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL DE ABREU OLIVEIRA, umas das ruas de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de julho de 2016.

**GELSON KROK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no *Edição Extra*  
N° *2437*  
De *16/07/2016*  
Pelo *Edição*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)